


## CONVOCAÇÃO


O Presidente do Comitê de Investimento do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no Artigo 110 da Lei Municipal nº 3.104 de 14/08/2013, **CONVOCA**, para Dia 17/01/2017, às 17h00, na Sala de Reuniões do SANTAFÉPREV, sito a Rua 07, nº 1.167 – Centro, nesta de Santa fé do Sul, os membros do Comitê de Investimento, para discutir a seguinte pauta:

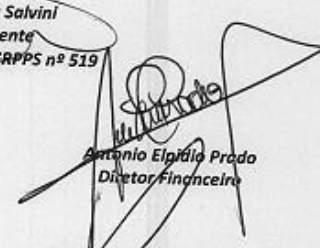
- 1- Comparativo de Aplicações Novembro/Dezembro 2016;
- 2- Comparativo de Aplicações na Gestão 2013/2016;
- 3- Rentabilidade da Carteira no Exerício de 2016 (Empresa RiskOffice);
- 4- Aplicação do saldo em conta corrente;
- 5- Aplicação dos Recusos do APORTE;
- 6- Aplicação dos Recursos de Parcelamento;
- 7- Resgate para pagamentos de despesas administrativas e Folha de Pagamento
- 8- Outros assuntos.


Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Janeiro de 2017.

  
Ronaldo da Silva Salvini  
Diretor Presidente  
CRA/SP nº 87.361 – CGRPPS nº 519

  
Elio Milles  
Contador  
CPA 10

  
Andressa Evangelista de Alencar Rezende  
Membro Indicado pelo Conselho Administrativo  
CGRPPS nº 1.120

  
Antonio Eládio Prado  
Diretor Financeiro

  
Fabiano Ricardo Fazzio  
Membro Indicado pelo Conselho Fiscal  
CGRPPS nº 1.283

e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468  
CEP 15775-000 - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP

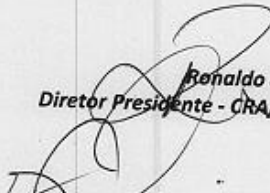
## ATA DA QUADRAGÉSSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO SANTAFÉPREV, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2017.


Aos (17) dezessete dias do mês de Janeiro de 2017, na Sala do SANTAFÉPREV, com início às 17h, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social – SANTAFÉPREV. Estavam presentes os seguintes membros: Ronaldo da Silva Salvini, Elio Miler, Antonio Elpidio Prado, Andressa Evangelista de Alencar Rezende e Fabiano Ricardo Fazzio. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunica aos senhores membros, contavam os seguintes assuntos a serem analisados: **1 - Comparativo de Aplicações Novembro/Dezembro 2016; 2 - Comparativo de Aplicações na Gestão 2013/2016; 3 - Rentabilidade da Carteira no Exercício de 2016 (Empresa RiskOffice); 4 - Aplicação do saldo em conta corrente; 5 - Aplicação dos Recursos de Parcelamento; 6 - Resgate para pagamentos de despesas administrativas e Folha de Pagamento e 7 - Outros assuntos.** O Presidente do Comitê iniciou apresentação da pauta do dia. **Item 1** - o saldo do mês de Dezembro/2016, foi de R\$ 42.409.617,99 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), um aumento de R\$ 3.921.842,98 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), esse favor foi pelo pagamento dos APORTES realizados pela Prefeitura Municipal e FUNEC, sendo que a rentabilidade no mês foi de 1,14%. **Item 2** – Fazendo um comparativo dos recursos financeiros na Gestão 2013/2016 do Prefeito Armando Rossafa Garcia, tínhamos uma posição em Janeiro de 2013 de R\$ 16.085.261,92 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) e em Dezembro de 2016, fechamos a Gestão com R\$ 42.409.617,99 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), um aumento de R\$ 26.324.356,07 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) em 48 (quarenta e oito) meses. **Item 3** – Conforme Relatório de Enquadramento Legal disponibilizado pela Empresa de Consultoria Financeira RiskOffice, meta atuarial do exercício de 2016 era de 12,67% (IPCA+6%), consolidamos em 11,24%. **Item 4 - BANCO DO BRASIL (ag. 0666-1 – c/c 8781-5)**, o saldo é de R\$ 664,96 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) será aplicado no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP, CNPJ nº 11.328.882/0001-35; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ag. 0799 – c/c 110-9)**, o saldo é de R\$ 495.748,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) será aplicado no FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06; **BANCO SANTANDER (ag. 0299 – c/c 45.000326-0)** o saldo é de R\$ 457.787,90 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) será aplicado o valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil) no FUNDO SANTANDER FI EM COTAS DE FI COORP REF DI, CNPJ nº 03.069.104/0001-40 e R\$ 12.787,90 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) ficará em conta corrente para pagamento de despesas administrativas. **Item 5** – Os Recursos do Aporte para equacionamento do déficit atuarial instituído pela Lei Municipal nº 3.445/2016, disponíveis no **BANCO DO BRASIL (ag. 0666-1 – c/c 88781-1 APORTE)**, serão aplicados no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP, CNPJ nº 11.328.882/0001-35, conforme decisão do Conselho Administrativo e Fiscal na reunião ordinária de Junho/16, até decisão em contrário. **Item 6** – Os recursos referentes ao pagamento dos parcelamentos depositados nos Bancos CEF e Santander serão aplicados no **BANCO SANTANDER**, no FUNDO SANTANDER FI EM COTAS DE FI COORP REF DI, CNPJ nº 03.069.104/0001-40 e na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no FUNDO CAIXA FI BRASIL

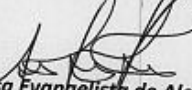
e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468  
CEP 15775-000 - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA-FÉ DO SUL/SP

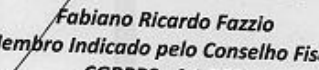
IRF-M1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06. Item 7 – Com a contratação da Empresa de Consultoria Financeira “Mais Valla Consultoria Ltda”, conforme Processo nº 002/2017 – Contrato nº 001/2017, iremos aguardar todo o tramite de informação da carteira de investimentos do SantaFéprev para que possamos ter posicionamento técnico da empresa sobre o Cenário Econômico de 2017 e a análise da nossa carteira para que este comitê junto com o Conselho Administrativo possa direcionar os investimentos a partir de fevereiro/17. NADA MAIS havendo a tratar, o Presidente do Comitê declarou encerrada a reunião, precisamente às 18h00.

  
**Ronaldo da Silva Salvini**  
Diretor Presidente - CRA/SP nº 87.361 - CGRPPS nº 519

  
**Elio Miller**  
Contador - CPA 10

  
**Andressa Evangelista de Alencar Rezende**  
Membro Indicado pelo Conselho  
Administrativo  
CGRPPS nº 1.120

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Diretor Financeiro

  
**Fabiano Ricardo Fazzio**  
Membro Indicado pelo Conselho Fiscal  
CGRPPS nº 1.283



Caixa Econômica Federal  
 Caixa de Previdência e Aposentadoria

**POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS  
 COMPARATIVO BIMESTRAL - NOVEMBRO E DEZEMBRO 2016**



Caixa Econômica Federal  
 Caixa de Previdência e Aposentadoria

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	INÍCIO APLICAÇÃO	CNPJ	Ressgate	NOVEMBRO	DEZEMBRO	%	DIFERENÇA	% RENT.
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO III - L. 100% - PI 75%</b>								
BB PREVIDENCIÁRIO RF RFB-MI TP	24/02/2015	11.328.883/0001-35	D=1	3.871.460,78	3.939.407,85	10,12	67,85	1,02
BB PREVIDENCIÁRIO RF RFB-MI TP APORTE	22/05/2016	11.328.883/0001-35	D=1	499.845,59	3.105.641,59	1,22	2.605.795,91	1,02
FI CAIXA BRASIL IRFIM I TP RF	11/02/2014	19.303.794/0001-06	D=1	540.495,70	447.796,72	1,41	-92.698,98	1,44
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MA-8.4 TP RF LP	06/03/2014	10.749.670/0001-06	D=1	8.507.493,50	10.099.796,01	23,37	1.592.302,51	1,16
SANTANDER RESERVA TAXA ADMINISTRATIVA	20/05/2013	11.000.913/0001-10	D=1	10.275.491,25	10.417.114,51	26,75	141.623,26	1,38
02/1/02/011		11.190.607/0001-17	D=1	128.755,42	32.402,72	0,33	-96.352,70	2,87
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>24.213.600,24</b>	<b>28.332.240,28</b>	<b>63,00</b>	<b>4.118.640,04</b>	<b>16,80</b>
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO</b>								
RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO III - L. 100% - PI 75%	14/12/2011	11.802.276/0001-81	D=730	652.209,20	675.386,04	1,72	23.176,84	1,99
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>652.209,20</b>	<b>675.386,04</b>	<b>1,72</b>	<b>23.176,84</b>	<b>1,99</b>
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO VARIÁVEL</b>								
SANTANDER FI EM COTAS DE FICORP - RFB-DI	23/09/2013	03.095.104/0001-40	D=0	700.980,26	674.207,83	2,05	-26.772,43	1,06
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TP RF LP	20/04/2013	05.164.356/0001-94	D=1	6.929.026,10	7.008.353,16	18,03	78.327,06	1,11
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.630.006,36</b>	<b>7.682.560,99</b>	<b>20,08</b>	<b>52.554,63</b>	<b>0,70</b>
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO III - L. 100% - PI 8%</b>								
CI FIDC JURCS REAL	20/04/2011	11.198.684/0001-02	D=540	2.116.167,25	2.138.832,29	5,51	22.665,04	1,07
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.116.167,25</b>	<b>2.138.832,29</b>	<b>5,51</b>	<b>22.665,04</b>	<b>1,07</b>
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO III - L. 100% - PI 3%</b>								
FIDC TREDIBANK BANCO DE FOMENTO MULTIREGIONAL	05/05/2011	06.927.483/0001-09	2019	15.833,70	15.208,12	0,04	-625,58	-0,64
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.833,70</b>	<b>15.208,12</b>	<b>0,04</b>	<b>-625,58</b>	<b>-0,64</b>
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>				<b>34.738.269,65</b>	<b>38.842.369,73</b>	<b>90,35</b>	<b>4.104.100,08</b>	<b>11,32</b>
<b>RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO III - L. 100% - PI 2%</b>								
J MALUCELLI SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	08/02/2011	09.350.107/0001-07	D=26	216.805,68	229.438,17	0,56	12.632,49	3,06
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>216.805,68</b>	<b>229.438,17</b>	<b>0,56</b>	<b>12.632,49</b>	<b>3,06</b>
<b>RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO III - L. 100% - PI 5%</b>								
FI EM PARTICIPAÇÕES F22(FUNDO ROMA)	14/12/2010	20.088.573/0001-60	D=1440	2.620.541,26	2.650.205,54	6,90	29.664,28	0,91
FUNDO CONQUEST FIP	28/11/2011	10.633.628/0001-47	2017	842.765,03	841.096,38	2,19	-1.668,65	-0,10
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.463.306,29</b>	<b>3.491.301,92</b>	<b>9,09</b>	<b>27.893,23</b>	<b>0,81</b>
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>				<b>3.710.111,97</b>	<b>3.716.630,09</b>	<b>9,65</b>	<b>6.481,12</b>	<b>0,17</b>
<b>SALDO CONTA CORRENTE</b>				<b>61.362,53</b>	<b>61.362,53</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>34.627.743,81</b>	<b>42.919.312,39</b>	<b>100,00</b>	<b>8.291.568,58</b>	<b>18,15</b>

BANCO	NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	VALOR	%	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	26.112.583,05	67,05	27.513.263,70	64,08
BANCO DO BRASIL	4.901.340,07	12,74	7.592.836,02	17,90
BANCO SANTANDER	917.595,68	2,36	708.700,55	1,67
GESTÃO ANTERIOR	6.504.323,09	18,85	6.544.095,54	15,43

*[Handwritten signature]*

**POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS**  
**GESTÃO 2013/2016**

  
FIDELITY INVESTMENTS BRASIL  
Cada vez mais investindo, cada vez  
do futuro de vocês para o futuro.

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	CNPJ	Rendimento	JAN/2013	%	DEZ/2016	%	DIFERENÇA
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO I - B - L 100% - FI 75%							
BB PREVIDENCIÁRIO RF RF-M1 TP	11.328.8620001-35	D-1	942.576,86	3,37	3.439.497,80	9,30	3.396.920,94
BB PREVIDENCIÁRIO RF RF-M1 TP APORTE	11.328.8620001-35	D-1	0,00	0,00	3.105.641,50	7,33	3.105.641,50
FI CAIXA BRASIL REM 1 TP RF	19.303.7940001-80	D-1	0,00	0,00	547.798,72	1,29	547.798,72
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASEL MA-B-5 TP RF LP	10.740.6700001-06	D-1	2.699.374,16	18,76	10.089.798,01	23,82	7.390.423,85
SANTANDER (RESERVA TAXA ADMINISTRATIVA)	11.060.6100001-10	D-1	5.184.142,39	32,23	10.417.114,91	24,59	5.232.972,52
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO II - L 100% - FI 10%	11.180.6070001-17	D-1	139.348,70	0,86	132.462,72	0,31	-6.885,98
FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIAL RF LP	11.922.2790001-81	D-750	765.781,52	4,78	28.232.249,26	66,65	19.467.467,74
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO III - L 30% - FI 30%							
SANTANDER FIEEM COTAS DE FI CORP - REF. DI	03.089.1040001-40	D-10	0,00	0,00	675.368,04	1,59	675.368,04
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TP RF LP	05.184.3590001-84	D-1	0,00	0,00	574.297,83	1,26	574.297,83
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO VI - L 19% - FI 19%							
QT FIDC JUROS REAL	11.198.0540001-02	D-450	1.240.109,00	7,71	7.580.051,01	17,90	6.339.942,01
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO VII - A - L 5% - FI 5%							
FIDC TREIDWANK BANCO DE FOMENTO MULTISECTORIAL	08.927.4600001-09	2019	551.096,01	4,05	2.138.832,28	5,05	1.587.736,27
TOTAL RENDA FIA			11.228.318,67	68,79	38.642.388,72	91,23	27.414.070,05
RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO III - L 15% - FI 2%							
J. MALICELLI SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	09.550.1970001-07	D-20	217.447,42	1,35	223.438,17	0,53	5.990,75
RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO V - L 5% - FI 5%							
FIEEM PARTICIPAÇÕES FPO FUNDO ROMA	20.886.0700001-50	D-1450	3.840.532,86	23,88	2.650.200,54	6,26	-1.190.332,32
FOCO CONQUIST FP	10.625.6290001-47	2017	801.961,97	4,99	841.890,38	1,99	39.928,41
TOTAL RENDA VARIÁVEL			4.642.494,23	28,86	3.492.091,92	8,24	-1.150.402,31
SALDO CONTA CORRENTE			4.869.842,28	30,21	3.718.330,09	8,77	-1.151.512,19
TOTAL GERAL			16.093.361,92	100,00	42.852.810,73	100,00	26.759.448,81

BANCO	Jan/13	%	Dez/16	%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.883.516,56	49,01	27.513.263,70	64,88
BANCO DO BRASIL	542.578,86	3,37	7.592.008,02	17,90
BANCO SANTANDER	138.348,70	0,85	705.790,95	1,67
GESTÃO ANTERIOR	7.502.819,81	46,76	6.544.866,54	15,43
DIFERENÇA			26.324.359,07	61,62

*[Handwritten signatures and initials]*

ENQUADRAMENTO LEGAL

SANTA FÉ DO SUL

30/12/2016

Fundos	Valor Investido R\$	% Recursos	Limite Ff	PL Fundo	% PL Fundo	Adequação Fundo	Diversificação		Rentabilidades									
							RPPS	Fundo	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses	Mo Anp					
<b>CONSIGNATÓRIOS</b>	42.357.868,41	100,00%	100,00%															
<b>META ATUARIAL (RCA + RNI)</b>																		
Fundo que concessivo investiu títulos públicos	38.332.348,24	90,60%	0,00%															
BO BRASILIA FC	7.641.178,50	18,42%																
BO BRASILIA FC	547.798,72	1,29%																
F. CAIXA BRASILIA FC 2 P R F	10.417.114,51	24,59%																
F. CAIXA BRASILIA FC 2 P R F	10.417.114,51	24,59%																
SANTANDER FC BRASIL TITULO PUBLICO R F	133.402,71	0,31%																
Fundo Brasiliza / Administradora Brasileira Investimentos	475.388,04	1,12%	0,00%															
F. INVESTIMENTOS BRASILIA FC	475.388,04	1,12%	0,00%															
Fundo de Investimento em Ações	7.666.651,01	18,06%	0,00%															
CAIXA BRASILIA FC	7.666.651,01	18,06%	0,00%															
SANTANDER FC COMPONETE RIF B	50.127,20	0,12%																
RIF	2.138.832,29	5,05%	0,00%															
OF FCA (RCA) BRASILIA FC	2.138.832,29	5,05%	0,00%															
FIC FIC BRASILIA FC	18.288,12	0,04%	0,00%															
FIC TRANSAMAR MULTISEGURADORA	15.255,12	0,04%	0,00%															
Fundo de Ações	223.438,17	0,53%	0,00%															
MALLESVILLE MULTIFUNDO	223.438,17	0,53%	0,00%															
Fundo de Participações	8.809.891,80	20,78%	0,00%															
FIC CONQUEST FUND	881.886,28	2,08%	0,00%															
FIC FUNDOS INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS	2.650.205,54	6,21%	0,00%															

1 - As informações utilizadas na criação deste enquadramento foram obtidas junto ao SIFOP que autentica e presta o seu suporte operacional de serviços, não sendo a responsabilidade da SIFOP. O valor apresentado representa o valor de mercado de todos os títulos de administração.  
 2 - Os dados de mercado utilizados para a verificação do enquadramento foram obtidos junto ao SIFOP que autentica e presta o seu suporte operacional de serviços, não sendo a responsabilidade da SIFOP. O valor apresentado representa o valor de mercado de todos os títulos de administração.  
 3 - Adicionalmente, é possível ressaltar que este relatório é condicional, de uso restrito aos contratantes e de caráter informativo. Não deve ser utilizado para qualquer finalidade além da mencionada. O usuário deve assumir a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da utilização deste relatório.  
 4 - Este documento tem caráter meramente informativo, cabendo ao usuário e exclusivamente ao usuário a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da utilização deste relatório.  
 5 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 6 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 7 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 8 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 9 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 10 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 11 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 12 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 13 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 14 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 15 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 16 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 17 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 18 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 19 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 20 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 21 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 22 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 23 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 24 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 25 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 26 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 27 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 28 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 29 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 30 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 31 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 32 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 33 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 34 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 35 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 36 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 37 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 38 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 39 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 40 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 41 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 42 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 43 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 44 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 45 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 46 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 47 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 48 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 49 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 50 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 51 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 52 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 53 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 54 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 55 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 56 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 57 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 58 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 59 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 60 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 61 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 62 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 63 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 64 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 65 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 66 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 67 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 68 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 69 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 70 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 71 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 72 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 73 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 74 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 75 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 76 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 77 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 78 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 79 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 80 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 81 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 82 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 83 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 84 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 85 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 86 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 87 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 88 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 89 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 90 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 91 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 92 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 93 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 94 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 95 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 96 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 97 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 98 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 99 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.  
 100 - Atribuição de notas de crédito e débito em favor dos investidores.